



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2003



Série

Número 22

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL, TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 26/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do processo n.º 127/2002 de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Livramento - Funchal”.

Portaria n.º 27/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do processo n.º 181/2002 do “passeio marítimo da Ribeira do Natal, no Caniçal”.

Portaria n.º 28/2003

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 150/2002, de 12 de Setembro.

Portaria n.º 29/2003

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 152/2002, de 12 de Setembro.

Portaria n.º 30/2003

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 188/2002, de 28 de Outubro.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 26/2003**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 127/2002 “REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLABÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DO LIVRAMENTO - FUNCHAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002€ 413.073,63
Ano económico de 2003€ 133.624,65

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 27/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 181/2002 “PASSEIO MARÍTIMO DA RIBEIRA DO NATAL, NO CANIÇAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 265.952,74
Ano económico de 2004€ 208.962,87

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 31 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/02/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 28/2003

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 150/2002, de 12 de Setembro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 116, I Série, de 4 de Outubro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 150/2002, de 12 de Setembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 97/2002 “CONSTRUÇÃO DAPISCINAANEXA À ESCOLA SECUNDÁRIA DE MACHICO - 1.ª FASE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 648.249,45
Ano económico de 2004€ 1.915.282,48
Ano económico de 2005€ 383.056,50

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 10 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 29/2003

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 152/2002, de 12 de Setembro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 116, I Série, de 4 de Outubro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 152/2002, de 12 de Setembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 95/2002 “CONSTRUÇÃO DAPISCINAANEXA À ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. VICENTE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 710.455,07
Ano económico de 2004€ 1.337.327,17
Ano económico de 2005€ 41.791,48

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 10 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 30/2003

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 188/2002, de 28 de Outubro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 148, I Série, de 9 de Dezembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 188/2002, de 28 de Outubro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 156/2002 “CONSTRUÇÃO DA PISCINA ANEXA

À ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTANA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 442.669,71
Ano económico de 2004€ 1.150.941,27
Ano económico de 2005€ 177.056,58

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 10 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)